



Fundação Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 345-CD, de 19 de outubro de 2007.

**Aprova a celebração do Convênio de
Cooperação Técnica e Científica entre a
Fundação Universidade Estadual do Ceará
e o Centro de Energias Alternativas.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Parecer nº 334/2007 da Procuradoria Jurídica e a decisão unânime dos conselheiros presentes à sessão do Conselho Diretor, realizada em 19 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE e o Centro de Energias Alternativas – CENEA, visando estabelecer e regulamentar ampla cooperação técnica e científica para implementação da estrutura laboratorial e desenvolvimento tecnológico em energias alternativas e meio ambiente no Estado do Ceará, no Campus do Itaperi para elaboração de pesquisas, projetos e ações conjuntas, em regime de complementariedade com aditivos específicos acompanhados dos devidos projetos e planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de outubro de 2007.

Prof. Dr. Jäder Onofre de Morais
Presidente